

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

1.Câmara:24/11/2022 2. Plenária:25/11/2022

Presidente: J oão Marcos Palmeiro Relatora: Desireé Barbosa Santiago

Composição:Instituição	Conselheir os
AAMEC	Titular: João Marcos Palmeiro Suplente: Nadir Aparecida da Silva Fantin
LediMass	Titular: Ires Damian Scuzziato Suplente: Sara da Rosada Cruz
APOFILAB	Titular: Maria Tereza Chaves Suplente: Carolina Marcon Portes
SEED	Titular: Lourival de Araújo Filho Suplente: Rosineide Fréz
SESP	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk Suplente: Ellen Victer Moço Martins
CasaCivil	Titular: Joseli Collaço Suplente: Desireé Barbosa Santiago
ApoioTécnico: Ana Cristina Dalla Lasta Convidados: técnicas do Sipia e do CPA.	

3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta permanente):

Relato: No Departamento da Política da Criança e Adolescente - DPCA continuam os atendimentos diários por meio de ligações telefônicas e emails aos Conselheiros tutelares, onde realiza desbloqueio de senhas e orientações sobre o uso do Sistema.

Fomos informados que as prefeituras dos municípios de Salto do Lontra, Ortigueira, Iguatu e Pranchita realizaram no mês de outubro capacitação no Sistema SIPIA para os Conselheiros Tutelares, e no mês de novembro para os municípios de Agudos do Sul, Anahy e Iracema do Oeste.

Parecer da Câmara: Ciente.
Parecer do CEDCA: Cente.

3.1.1 - Ofício nº 1056/2022 - MP/PR

Comarca de Marechal Cândido Rondon – solicita informações sobre o preenchimento de forma correta o Sistema SIPIA do município de Nova Santa Rosa. Em resposta ao Ofício nº 1056/2022 - Considerando que os registros estão inseridos no Sistema SIPIA, concluímos que o estão preenchendo de forma correta.

Verificamos que os Conselheiros Tutelares no período 01/07/2022 à 09/11/2022, alimentaram o Sistema SIPIA, onde realizaram 65 registros, esses registros constam no Relatório de uso dos Conselheiros Tutelares. (em anexo registros e Ofício).

Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar a resposta para o Ministério Público da Comarca de Marechal Candido Rondon.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

3.1.2 - FAQ SIPIA (perguntas mais frequentes sobre SIPIA):

A Câmara de Capacitação solicitou a Coordenação do SIPIA, que fosse redigido uma FAQ (perguntas feitas frequentemente) com as principais perguntas e respostas, mais frequentes e encaminhe a todos os CMDCA, para que os mesmos reencaminhe aos Conselheiros Tutelares, e que seja publicado no o material no site doç CEDCA e SEJUF. Em resposta à solicitação, segue as principais perguntas realizadas pelos Conselheiros

tutelares do Estado do Paraná sobre o Sistema SIPIA (perguntas e respostas em anexo). **Parecer da Câmara:** Enviar, através do Google Drive, as perguntas e respostas elaboradas pela coordenação do SIPIA para a Câmara, para que esta analise e aprove até

a próxima reunião.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

3.2- Escola de Conselhos(pauta permanente);

A Secretaria executiva do CEDCA respondeu que o Ofício Circular 09/2022 informou às Universidades sobre a impossibilidade de execução das Deliberações 38/2014, 52/2014 e101/2019 do CEDCA. O DPCA solicitou a ESEDH– Escola de Educação em Direitos Humanos a possibilidade de atender a demanda da Escola de Conselhos, conforme as deliberações acima, a ESEDH enviou a resposta que segue:

Prezadas, Juliany e Ana Cristina, boa tarde!

Inicialmente, importa registrar que diversas foram as conversas no intuito de atender a demanda apresentada pelo DPCA acerca da formação continuada dos Conselheiros Tutelares e demais atores envolvidos com a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Esclarecemos que o Contrato nº 057/2017, após todas as prorrogações legais (60 meses), <u>encerrou sua vigência em agosto/2022</u>, o qual possibilitava a contratação/remuneração de docentes <u>com recursos previstos no orçamento da</u> **ESEDH**.

Importa registrar que esta Escola de EDucação em Direitos Humanos - ESEDH buscou junto à Escola de Gestão, vinculada à SEAP, alternativa para execução da demanda acima mencionada apresentada pelo DPCA, contudo, sem êxito, haja vista que a Escola de Gestão possibilita apenas a remuneração de docentes que tenham vínculo empregatício com o Estado.

Registramos, ainda, que esta ESEDH iniciou procedimentos necessários à licitação a fim de contratar empresa para execução de atividades de formação e capacitação de servidores, conselheiros e demais atores que em razão de suas demandas se vinculam a esta SEJUF.

A licitação acima mencionada foi aberta considerando o orçamento previsto para esta ESEDH. Contudo, após a contratação da empresa será possível utilizar os recursos do FIA/CEDCA mediante aporte ao contrato.

Por fim, convém destacar que em razão da reforma administrativa apresentada recentemente pelo Governador à Assembleia Legislativa, a ESEDH <u>poderá</u> fazer parte da estrutura de Secretaria de Estado diversa do DPCA. Porém, <u>caso isso ocorra</u>, <u>desde já, colocamo-nos à disposição deste DPCA/CEDCA</u> para, mediante Termo de Cooperação, executarmos a demanda afeta à formação continuada dos Conselheiros Tutelares e demais atores envolvidos com a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Atenciosamente,

Joice Mudrek Diretora Escola de Educação em Direitos Humanos Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Rua Almirante Tamandaré, nº 1133 | Alto da XV | Curitiba | 80045-170

Parecer da Câmara: Diante das inúmeras tentativas de realizar a referida capacitação através das Universidades Públicas, processo este iniciado em 2014, bem como as dificuldades apresentadas para a execução do Projeto pela Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH, a Câmara sugere que este recurso seja repassado aos Municípios via fundo a fundo, para que os próprios executem a capacitação. Assim, encaminha-se à Câmara do FIA para análise e possibilidade de um aporte de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de recursos do FIA, totalizando R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), que dividos por 423 Conselhos Tutelares daria uma média de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para que fossem utilizadoso para a capacitação dos (as) conselheiros (as) tutelares.

A Câmara se propõe em apresentar os temas que deverão ser trabalhados na referida Capacitação.

Parecer do CEDCA: em diligência, retorna-se para analise da câmara em Fevereiro de 2023.

3.2.1 – Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares:

Este departamento DPCA- em cooperação técnica com a Escola de Gestão, está finalizando a edição do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares, na modalidade EaD, com previsão de lançamento em 10 de Dezembro de 2022 .

Parecer da Câmara: Ciente.
Parecer do CEDCA: Ciente.

3.3- Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente);

Para ciência:

Conforme compromisso do DPCA junto ao CEDCA na última reunião, informa-se que no dia 17 de novembro de 2022 às 14:00H os representantes do Departamento de Políticas da Criança e Adolescente estiveram no Centro da Juventude – São José dos Pinhais para expor aos adolescentes o CPA e sua função no Conselho Nacional e Estadual e ouvir as demandas, necessidades e a realização de atividade junto a entidade representativa de adolescentes envolvidos em atividades sociais para compor o "Grupo de Trabalho". Neste mesmo dia, 3 (três) adolescentes foram convidados para compor o grupo de trabalho CPA-PR, a partir desta iniciativa, temos condições das indicações.

No dia 16 de novembro foi disponibilizado ao grupo de whatsapp "CPA - Adolescentes PR", a minuta do projeto para contratação dos serviços da formalização do CPA para contribuições, o projeto já havia sido colocado em debates e realizadas explicações junto ao grupo.

PARA APROVAÇÃO:

Quanto as Reuniões Virtuais. No 22/11/2022 ocorreu a reunião, online, às 19h00, com pauta o Ofício Circular 47/2022 do Conanda solicitando a indicação dos adolescentes

CPA-PR gestão 2023/2024, quando ficam indicados 4 adolescentes à representação junto ao CONANDA no biênio de 2023/2024.

Os indicados são:

- 1 Raul Zainedim de Irati Titular
- 2 Giovana Muller Andre Suplente
- 3 Izabelly Alves de Sousa Suplente
- 4 Rodrigo Carvalho Suplente

Assim, o encaminhamento da reunião, requer-se ao CEDCA PR a elaboração da deliberação contendo a indicação dos adolescentes que irão compor o biênio 2023/2024 e formalização junto ao CONANDA.

Informamos que os adolescentes serão apresentados na plenária, estarão de forma presencial, somente o Raul participará de forma online .

Parecer da Câmara: Ciente e aprovadas as indicações de adolescentes ao CONANDA, solicitamos à Secretaria Estadual do CEDCA – SEC que formalize junto ao CONANDA através de deliberação.

Parecer do CEDCA: Aprovado com o envio da informação ao Conanda.

3.4 - Campanha para Captação de Recursos do Imposto de Renda

Existe a publicação nas redes sociais da Sejuf e CEDCA orientando a doação de recursos ao FIA.

Parecer da Câmara: A Câmara solicita ao apoio técnico que envie à Secretaria Executiva do CEDCA links orientativos sobre a destinação de recursos do Imposto de Renda aos fundos municipais dos Direitos da Criança e Adolescente para que sejam publicizadas no grupo dos CMDCA/PR.

Parecer do CEDCA: Em diligência para análise na reunião de Dezembro.

3.5 – Campanha de Prevenção ao Trabalho Infantil e outras violações de Direitos da Criança e do Adolescente durante o período de Carnaval

É de conhecimento que muitas crianças e adolescentes abandonam as escolas para trabalhar nas ruas, onde ficam totalmente vulneráveis, desprotegidas e expostas a drogas licitas e ilícitas, violência, exploração sexual e, até mesmo, correm risco de vida. Durante o Carnaval, esta situação pode se agravar ainda mais, sendo necessário estarmos todos e todas atentos a esse período. Alertar a sociedade e divulgar os canais de denúncia 181 e demais são formas eficazes de darmos vizibilidade ao tema.

Parecer da Câmara: Solicitamos à SEJUF que viabilize, junto ao Departamento de Comunicação, propostas de campanhas orientativas a respeito do tema proposto.

Parecer do CEDCA: Aprovado

3.6 – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 18 de maio

Diariamente crianças e adolescentes são expostos a diversas formas de violência nos diversos ambientes por eles frequentados. Dessa forma, a família, a sociedade e o poder público, devem ser envolvidos na discussão e nas atividades propostas em relação à prevenção ao abuso e exploração sexual, alertando principalmente que as vítimas, em sua grande maioria, não tem a percepção do que é o abuso sexual. Alertar a sociedade e divulgar os canais de denúncia 181 e demais são formas eficazes de darmos vizibilidade ao tema.

Parecer da Câmara: Solicitamos à SEJUF que viabilize, junto ao Departamento de Comunicação, propostas de campanhas orientativas a respeito do tema proposto.

Parecer do CEDCA: Aprovado.